

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças, em ar-condicionados, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** [REDACTED] de Saúde de Saloá/PE.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**NATUREZA DO OBJETO:** Serviço comum de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução indireta, por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA SUGERIDA:** 12 meses, ou até o esgotamento do quantitativo/valor contratado, o que ocorrer primeiro.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18, 23, 72 e 75, inciso II, por se tratar de contratação direta em razão do valor estimado. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras quando o valor se enquadrar no limite legal vigente. Para o exercício de 2026, o Governo Federal informou que o Decreto nº



12.807/2025 atualizou o limite do art. 75, inciso II, para R\$ 65.492,11, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

A contratação direta deverá ser instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE possui unidades administrativas e assistenciais que dependem do funcionamento regular de equipamentos de refrigeração e climatização, tais como ar-condicionados, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers.

Esses equipamentos são indispensáveis para:

- a) Garantir ambiente adequado de trabalho e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) Preservar medicamentos, insumos, vacinas, materiais termossensíveis e demais produtos utilizados nas unidades de saúde;
- c) Assegurar condições sanitárias adequadas para armazenamento de materiais e funcionamento dos serviços públicos de saúde;
- d) Evitar paralisação de setores essenciais em razão de falhas técnicas;
- e) Reduzir riscos de perda de medicamentos, vacinas, alimentos, materiais ou equipamentos;
- f) Manter a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

A ausência de manutenção regular pode ocasionar danos progressivos aos equipamentos, aumento de consumo de energia, falhas em compressores, vazamentos de gás refrigerante, pane em placas eletrônicas, queima de motores, mau funcionamento de câmaras frias e risco de inutilização de bens públicos.

Portanto, a contratação busca garantir a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços de saúde e a proteção dos materiais armazenados sob controle de temperatura, sobretudo em ambiente de saúde pública, onde a interrupção dos equipamentos pode gerar prejuízo administrativo, financeiro e assistencial.

### 4. ÁREA REQUISITANTE



A demanda é oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, responsável pela manutenção das unidades de saúde, setores administrativos, farmácias, salas de vacina, almoxarifados, unidades básicas de saúde, pontos de apoio e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças, nos seguintes equipamentos:

ITEM	EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS	DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS
01	Ar-condicionados	Limpeza, higienização, revisão elétrica, verificação de gás, troca de capacitores, sensores, placas, motores, compressores, tubulações e demais componentes necessários.
02	Câmaras frias	Revisão de sistema de refrigeração, motor, compressor, evaporador, controlador de temperatura, gás refrigerante, vedação, sensores e componentes elétricos.
03	Geladeiras	Manutenção corretiva e preventiva, troca de termostato, borracha, motor, relé, compressor, gás, placa e demais peças.
04	Bebedouros	Limpeza, revisão, troca de filtros, torneiras, compressor, termostato, serpentinas, sensores e peças correlatas.
05	Freezers	Manutenção de motores, compressores, termostatos, gás refrigerante, borrachas, relés, placas, condensadores e demais componentes.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal da unidade competente e emissão de Ordem de Serviço.

## 6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual do Município, caso existente, ou devidamente justificada pela unidade demandante, considerando a necessidade de manutenção contínua dos equipamentos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Caso não esteja prevista no PCA, recomenda-se a inserção de justificativa específica no processo, demonstrando que a demanda decorre de necessidade administrativa



superveniente ou de manutenção indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis na Lei nº 14.133/2021;
- b) Possuir capacidade técnica compatível com serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização;
- c) Dispor de profissionais qualificados para manutenção de ar-condicionados, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers;
- d) Fornecer ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, EPIs e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Utilizar peças novas, sem uso anterior, compatíveis com o equipamento, preferencialmente originais ou de primeira linha;
- f) Apresentar orçamento prévio quando houver necessidade de substituição de peças;
- g) Executar os serviços somente após autorização da Administração;
- h) Garantir os serviços executados e as peças substituídas;
- i) Cumprir os prazos definidos no Termo de Referência e nas Ordens de Serviço;
- j) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos, bens públicos ou terceiros em razão de falha técnica ou execução inadequada;
- k) Manter canal de atendimento para recebimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa deverá ser consolidada pela Secretaria Municipal de Saúde a partir do levantamento dos equipamentos existentes nas unidades de saúde, podendo ser adotado o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE CÂMERAS FRIAS	UND	13
2	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS FRIAS	UND	5
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE ARCONDICIONADOS DE 9MIL E 12 MIL BTUS	UND	50



4	DESINSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOS DE 9 MIL E 12 MIL BTUS	UND	5
5	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOS DE 9 MIL E 12 MIL BTUS	UND	10
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUSBTUIÇÃO DE PEÇAS DE BEBEDOUROS	UND	5
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE FREZZERS	UND	3

A contratação deverá ocorrer por estimativa, considerando que os serviços serão demandados conforme a necessidade concreta, mediante Ordem de Serviço, não havendo obrigação de consumo integral do valor contratado.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram avaliadas as seguintes alternativas:

### 9.1 Execução com equipe própria

Não se mostra adequada, pois o Fundo Municipal de Saúde não dispõe, em regra, de equipe técnica especializada, ferramentas, instrumentos e peças específicas para manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização.

Além disso, a manutenção desses equipamentos exige conhecimento técnico específico, especialmente em sistemas de refrigeração, comandos elétricos, compressores, placas eletrônicas, gás refrigerante e componentes internos.

### 9.2 Aquisição de novos equipamentos

A substituição integral dos equipamentos não é, inicialmente, a alternativa mais econômica, pois muitos bens podem ser recuperados mediante manutenção corretiva ou preventiva, com menor custo para a Administração.

A compra de novos equipamentos deverá ser reservada apenas aos casos em que laudo técnico demonstre inviabilidade de conserto ou quando o custo do reparo seja antieconômico.

### 9.3 Contratação de empresa especializada



É a solução mais adequada, pois permite atendimento técnico por demanda, com fornecimento eventual de peças, redução de custos com reposição prematura de equipamentos, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.

Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

## 10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, em equipamentos de refrigeração e climatização pertencentes ou utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

A escolha se justifica porque:

- a) Permite atendimento rápido às demandas das unidades de saúde;
- b) Evita paralisação de serviços essenciais;
- c) Reduz o risco de perda de medicamentos, vacinas, insumos e materiais sensíveis à temperatura;
- d) Preserva o patrimônio público;
- e) Reduz gastos com aquisição de novos equipamentos;
- f) Possibilita controle por Ordem de Serviço;
- g) Permite pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados e peças autorizadas;
- h) Atende ao interesse público com economicidade, eficiência e continuidade.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado por meio de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, preferencialmente:

- a) banco de preços.

VALOR ESTIMADO: R\$63.401,71.

Para enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor total estimado da contratação deverá permanecer dentro do limite legal atualizado vigente para o exercício, observada a soma das contratações de mesma natureza no exercício financeiro e vedado o fracionamento indevido de despesa.



## 12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser estruturada por itens ou por tabela de serviços e peças, conforme definido no Termo de Referência.

Recomenda-se que o objeto seja executado de forma parcelada e por demanda, considerando a diversidade de equipamentos e a imprevisibilidade das falhas técnicas. O pagamento deverá ocorrer somente após a efetiva prestação do serviço, atesto do fiscal do contrato e, quando houver substituição de peças, comprovação da autorização prévia e da efetiva instalação.

O parcelamento mostra-se adequado porque evita desembolso antecipado, permite melhor controle dos serviços executados e assegura que a Administração pague apenas pelo que efetivamente necessitar.

## 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar:

- a) Funcionamento regular dos equipamentos de climatização e refrigeração;
- b) Conservação dos bens públicos;
- c) Redução de interrupções nos serviços de saúde;
- d) Preservação de medicamentos, vacinas, insumos, alimentos e materiais sensíveis;
- e) Melhoria das condições de atendimento aos usuários e servidores;
- f) Redução de custos com substituição prematura de equipamentos;
- g) Maior controle sobre os gastos com manutenção;
- h) Atendimento tempestivo das demandas emergenciais das unidades de saúde.

## 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, recomenda-se que a Administração:

- a) Realize levantamento dos equipamentos existentes;
- b) Identifique a localização dos equipamentos por unidade de saúde;
- c) Verifique o histórico de manutenção, quando houver;
- d) Elabore planilha estimativa de serviços e peças mais recorrentes;
- e) Realize pesquisa de preços compatível com o objeto;
- f) Verifique se o valor total se enquadra no limite do art. 75, inciso II;
- g) Confirme a existência de dotação orçamentária;
- h) Elabore Termo de Referência;
- i) Publique o aviso de contratação direta, quando aplicável;



- j) Instrua o processo com razão da escolha do contratado, justificativa de preço  
e) Autorização da autoridade competente.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá se relacionar com contratos de aquisição de equipamentos permanentes, aquisição de materiais de refrigeração, manutenção predial e serviços de conservação das unidades de saúde.

Contudo, não há necessidade de contratação interdependente para viabilizar o objeto, uma vez que a empresa contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos e, quando autorizado, peças necessárias à execução dos serviços.

## 16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá envolver descarte de peças, filtros, componentes elétricos, placas, motores, resíduos de manutenção e eventual manuseio de gás refrigerante.

A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente:

- Descarte correto de peças substituídas;
- Recolhimento de resíduos gerados durante a manutenção;
- Vedação ao descarte irregular de materiais em áreas públicas;
- Utilização racional de produtos de limpeza e manutenção;
- Prevenção de vazamentos de gás refrigerante;
- Adoção de procedimentos que reduzam desperdício de energia e aumentem a eficiência dos equipamentos.

As peças substituídas deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato, quando solicitado, para conferência e controle patrimonial.

## 17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer da seguinte forma:

- A Secretaria Municipal de Saúde identificará a necessidade do serviço;
- Será emitida solicitação ou Ordem de Serviço;
- A contratada realizará diagnóstico técnico;
- Quando houver necessidade de substituição de peças, deverá apresentar orçamento prévio;
- A Administração autorizará expressamente a execução do serviço e/ou substituição



de peças;

f) Após conclusão, a contratada apresentará relatório de serviço executado;

g) O fiscal do contrato fará a conferência e o atesto;

h) O pagamento será realizado conforme serviço efetivamente executado.

## 18. PRAZOS SUGERIDOS

Recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça os seguintes prazos:

a) Atendimento inicial: até 24 ou 48 horas após a solicitação;

b) Apresentação de diagnóstico: até 24 horas após a visita técnica;

c) Execução de manutenção simples: até 48 horas após autorização;

d) Execução com substituição de peças: conforme disponibilidade da peça, mediante justificativa;

e) Atendimento emergencial em câmaras frias, geladeiras, freezers e equipamentos que armazenem vacinas, medicamentos ou insumos sensíveis: prazo preferencial de até 24 horas.

## 19. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

A contratada deverá conceder garantia mínima:

a) De 90 dias para os serviços executados;

b) Conforme garantia do fabricante para peças substituídas, quando superior;

c) De substituição sem ônus em caso de peça defeituosa ou serviço mal executado dentro do prazo de garantia.

## 20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado somente após:

a) Emissão da Ordem de Serviço;

b) Execução efetiva do serviço;

c) Apresentação de relatório técnico;

d) Comprovação da substituição de peças, quando houver;

e) Atesto do fiscal do contrato;

f) Apresentação de nota fiscal;

g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

É vedado o pagamento por serviço não executado, peça não instalada ou despesa não previamente autorizada pela Administração.



## 21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá designar fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar a execução contratual, competindo-lhe:

- a) Receber as solicitações das unidades de saúde;
- b) Controlar as Ordens de Serviço;
- c) Verificar a execução dos serviços;
- d) Conferir peças substituídas;
- e) Atestar notas fiscais;
- f) Registrar falhas ou atrasos;
- g) Comunicar descumprimentos à autoridade competente;
- h) Solicitar aplicação de sanções, quando cabível.

## 22. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Demora no atendimento	Paralisação de equipamentos essenciais	Definir prazo máximo de atendimento e penalidades
Uso de peças inadequadas	Danos aos equipamentos e retrabalho	Exigir peças novas, compatíveis e autorizadas
Falha em câmara fria ou geladeira	Perda de vacinas, medicamentos e insumos	Prioridade para equipamentos críticos
Orçamento de peças acima do mercado	Prejuízo à economicidade	Exigir autorização prévia e pesquisa comparativa
Execução sem relatório técnico	Dificuldade de controle	Exigir relatório por Ordem de Serviço
Falta de capacidade técnica	Serviços ineficientes	Exigir comprovação técnica mínima
Fracionamento indevido de despesa	Risco de irregularidade	Controlar contratações de mesma natureza no exercício

## 23. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois o mercado dispõe de empresas especializadas em manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, com capacidade para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

É economicamente viável, pois a manutenção dos equipamentos tende a ser mais vantajosa do que a substituição imediata por novos bens, além de preservar o



patrimônio público e evitar prejuízos decorrentes da paralisação de equipamentos essenciais.

É juridicamente viável, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a correta instrução do processo de contratação direta, a justificativa de preço, a razão da escolha do contratado, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

#### **24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, a ser indicada pelo setor competente antes da celebração contratual ou emissão do instrumento equivalente.

10.302.0028.2082 MANUTENCAO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica

10.301.0027.2066 MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica

10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

#### **25. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, e considerando que o valor estimado deverá permanecer dentro do limite legal vigente para contratação direta em razão do valor, entende-se cabível a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta, nesse caso, mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto, da necessidade de pronto atendimento das unidades de saúde, do valor reduzido da contratação e da possibilidade de obtenção de proposta vantajosa mediante pesquisa de preços e comparação entre fornecedores do ramo.

Deverá ser expressamente certificado no processo que não houve fracionamento indevido de despesa e que a contratação observa o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

#### **26. CONCLUSÃO**



Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças, em ar-condicionados, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

A solução proposta atende ao interesse público, preserva equipamentos essenciais, reduz riscos de interrupção dos serviços de saúde, protege insumos e materiais sensíveis e assegura melhores condições de funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal aplicável e o processo seja devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação.

**Saloá, 08 de maio de 2026**

---

Paulo Cabral Silva Júnior  
-Secretário de Saúde-

